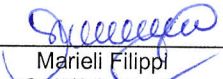




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

18 / 04 / 2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Marieli Filippi
OAB/SC 47-248
Advogada

LEI N°. 0867, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI N°. 0277, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENALDO MUELLER Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

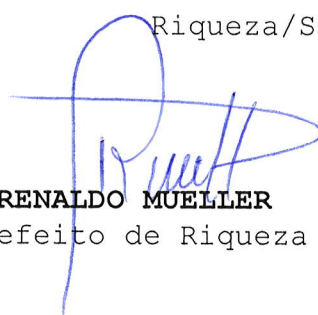
Art. 1° O ANEXO I, da Lei n°. 0277 de 13 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - CARGOS TEMPORÁRIOS				
Nome do Cargo	Carga Horária	Provimento	Vagas	Salário (R\$)
Agente de Combate às Endemias	40 Horas	Temporário	02	1.820,89

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

Riqueza/SC, 14 de abril de 2022.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças